



EDITAL Nº 07/2025/GPB - ABERTURA DE VAGAS PARA MONITOR

A Direção-geral do Câmpus Garopaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Editais de Seleção Interna para Monitores para o Semestre Letivo de 2025.2**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1. Do cronograma

1.1 O processo seletivo seguirá de acordo com o cronograma listado abaixo:

Evento	Datas
Lançamento do edital	29/08/2025
Inscrições	29/08 a 04/09/2025
Divulgação dos inscritos	05/09/2025
Seleção dos monitores	08 a 09/09/2025
Divulgação dos resultados	10/09/2025
Início das atividades de monitoria	11/09 a 17/09/2025

2. Do período, da remuneração e da carga horária

2.1 Os monitores selecionados iniciarão suas atividades a partir do dia 11 a 17 de setembro de 2025, mediante assinatura e envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor (anexo 1).

2.2 Os monitores atuarão até a data de 30/11/2025, exceto nos casos de desligamento.

2.3 A remuneração se dará de acordo com as informações listadas no quadro abaixo:

	Monitor de Unidade Curricular (10 horas semanais)
Nível Superior	R\$ 393,99 (trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) mensais.

2.4 O discente receberá o valor integral da bolsa, de acordo com o item 2.3, desde que tenha

cumprido plenamente a jornada como monitor.

2.5 A carga horária total das atividades do monitor será de 10 (dez) horas semanais.

2.6 É vedada a utilização do horário de aula do monitor para o cumprimento das atividades de monitoria.

3. Das vagas

3.1 Será disponibilizada até 1 (uma) vaga de 10h para o segundo semestre letivo de 2025.

3.2 As vagas são destinadas às Unidades Curriculares listadas no quadro abaixo:

Cursos contemplados	Unidade Curricular	Vagas	Carga horária
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Algoritmos e Lógica de Programação e Programação Orientada a Objetos*	01 (uma) vaga	10h

*O monitor da Unidade Curricular de Algoritmos e Lógica de Programação atenderá os estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

4. Das atribuições e proibições do monitor

4.1 São atribuições do monitor:

4.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor orientador responsável;

4.1.2 Cumprir os horários acordados com o professor orientador e de acordo com a carga horária de monitoria;

4.1.3 Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los em suas dúvidas;

4.1.4 Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência do Monitor (anexo 2);

4.1.5 Validar a Ficha de Frequência do Monitor com o professor orientador e enviá-la assinada até o primeiro dia útil do mês subsequente para o professor orientador.

4.1.6 Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular;

4.1.7 Entregar, no final do semestre, um relatório com o quantitativo de estudantes atendidos (anexo 3) ao professor orientador.



4.2 É proibido ao monitor:

- 4.2.1 Substituir o professor na regência de aulas;
- 4.2.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;
- 4.2.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- 4.2.4 Acumular monitorias e outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.2.5 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;
- 4.2.6 Ter acesso a documentos da secretaria.

5. Das inscrições

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste edital (item 1.1), utilizando o formulário eletrônico: <https://forms.gle/vmMJssiTjzFD4ZB48>

5.2 São requisitos para inscrição:

- 5.2.1 Ser aluno regular do Câmpus Garopaba;
- 5.2.2 Ter cursado, com aprovação, a(s) Unidade(s) Curricular(es) para a(s) qual(is) esteja se candidatando;
- 5.2.3 Não estar recebendo outro tipo de bolsa, com exceção para os auxílios da Assistência Estudantil.

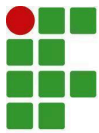
5.3 Não serão aceitos como candidatos a monitores, estudantes:

- 5.3.1 Que possuam pendências junto ao IFSC (secretaria, biblioteca, etc.) ou que tenham sofrido sanções disciplinares nos semestres 2024/1 e 2024/2;
- 5.3.2 Que tenham sido dispensados das funções de monitor anteriormente por não apresentarem desempenho satisfatório;
- 5.3.3 Que já tenham sido monitores por mais de 02 (dois) anos, mesmo de maneira não consecutiva.

6. Da seleção e do início da monitoria

6.1 A seleção dos monitores será realizada pelo professor orientador, responsável pela Unidade Curricular, em conjunto com a coordenação do respectivo curso.

6.2 A data, o horário e o local da seleção dos monitores poderão ser informados por e-mail, por



telefone ou pessoalmente ao candidato.

6.3 Para a seleção serão considerados o histórico escolar do estudante e outros instrumentos instituídos à critério do professor orientador.

6.4 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência.

6.5 O estudante que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas será considerado APROVADO.

6.6 O estudante que ficar classificado fora do número de vagas ofertadas será considerado CLASSIFICADO.

6.7 O estudante que não atender aos requisitos dispostos neste edital ou não comparecer na seleção será considerado NÃO CLASSIFICADO.

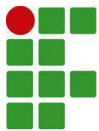
6.8 O candidato APROVADO deverá encaminhar para o e-mail assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br, com cópia para o e-mail do professor orientador e da Coordenação de curso, o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor (Anexo 1) contendo todos os dados preenchidos.

6.9 Somente após o encaminhamento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor, as atividades do monitor serão iniciadas.

6.10 O monitor que se desligar das atividades da monitoria antes da data final deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br, o pedido de desligamento (Anexo 4), com cópia para o professor orientador e Coordenação de curso.

7. Dos professores orientadores

7.1 Os professores orientadores são os responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.



7.2 Os professores orientadores são os responsáveis pelo envio mensal da Ficha de Frequência do Monitor (Anexo 2) ao Departamento de Administração.

7.3 Os professores orientadores são os responsáveis pelo envio do Relatório de Atendimentos realizados pelo Monitor (Anexo 3) à Coordenação do Curso, ao término do período de monitoria definido neste edital.

7.4 No caso de desempenho insatisfatório, cabe ao professor orientador a solicitação por e-mail do pedido de desligamento do monitor. O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.

8. Da Certificação

8.1 O(a) aluno(a) monitor(a) receberá, da Coordenação do curso, uma declaração de participação em monitoria, desde que o relatório de monitoria tenha sido entregue dentro do prazo previsto e validado pelo professor orientador.

9. Disposições finais

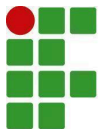
9.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O prazo de validade do presente processo seletivo é até 31/12/2025.

9.3 Durante a validade do processo seletivo, os estudantes classificados poderão ser chamados para a vaga, seguindo a ordem de classificação, caso haja desistência do candidato que celebrou o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor ou quando ocorrer o desligamento do monitor pelas ocorrências previstas neste edital.

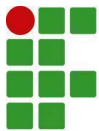
9.4 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br.

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus.



Garopaba, 29 de agosto de 2025.

Renata Waleska de Sousa Pimenta
Diretora-Geral do Câmpus Garopaba - IFSC
Portaria do(a) Reitor(a) N° 3000 de 18 de agosto de 2025



ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO MONITOR

DADOS DO(A) MONITOR(A)

Nome:		Fone:	
CPF:		RG:	
E-mail:		Nasc:	
Curso:		Matrícula:	
Unidade Curricular:			

DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

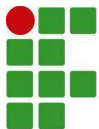
Nome:		Depto:	
E-mail:		Matrícula:	

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS GAROPABA**, situado na R. Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'una, Garopaba - SC, 88495-000, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

- Concederá ao(à) **monitor** bolsa de monitoria, para o desenvolvimento das funções de monitor(a) **no semestre letivo de 2025.2**, seguindo as normas constantes neste termo e no regulamento de monitoria.
- A bolsa de monitoria, de que trata o item acima, consistirá, por parte do IFSC, mediante depósito em **conta corrente nº _____, agência nº _____, do Banco _____**, da quantia mensal de R\$ 393,99 (trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do(a) monitor(a), descontados os dias de falta injustificada.

O(a) **monitor(a)** obriga-se a:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor



responsável, em conjunto com a Coordenação dos Curso, sob sua orientação e supervisão.

- Cumprir os horários conforme estabelecido pelo professor orientador e conforme a carga horária da monitoria.
- Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.
- Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador e enviá-la assinada até o primeiro dia útil do mês subsequente para o professor orientador.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O(a) **professor(a) orientador(a)** obriga-se a:

- Ser o responsável pelas atividades de monitoria e realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Regulamento de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.

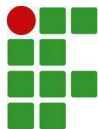
Assinatura do(a) Monitor

Anuência do(a) professor(a) orientador(a)

Declaro estar ciente das normas constantes neste termo e do Regulamento de Monitoria onde constam as obrigações do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a).

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Garopaba, ____ de _____ de 20____.

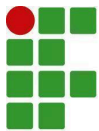


ANEXO 2 – FICHA DE FREQUÊNCIA DO(A) MONITOR(A)

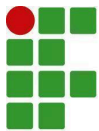
Mês/Ano:		Data de entrega da ficha:	
Nome:		CPF:	

Local de trabalho:		Orientador:	
Nº de dias trabalhados:		Nº de faltas:	

Atividades do(a) monitor(a)					
Dia	Horário			Número de horas trabalhadas	Rubrica do monitor
	Matutino	Vespertino	Noturno		
01	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
02	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
03	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
04	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
05	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
06	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
07	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
08	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
09	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
10	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		



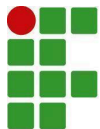
11	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
12	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
13	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
14	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
15	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
16	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
17	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
18	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
19	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
20	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
21	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
22	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
23	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
24	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
25	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
26	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
27	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
28	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
29	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		



30	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
31	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		

Assinatura do(a) monitor(a)

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

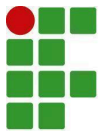


ANEXO 3 – RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) MONITOR(A)

Unidade Curricular:	
Nome:	

Local de trabalho:		Orientador:	
--------------------	--	-------------	--

Mês/ano:			
	Data	Curso	Fase/Módulo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



ANEXO 4 – TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no _____ semestre do Curso de _____ no Câmpus Garopaba, matrícula nº _____, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular de _____, tendo firmado termo de compromisso na data de ____/____/20____.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

Garopaba, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Ciência do(a) Professor(a) Orientador(a)